

REQUERIMENTO N.º 2023
(Da Sra., Fernanda Pessoa)

Requer a criação da Frente Parlamentar em defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa n.º 69, de 10/01/2005, requieiro a criação da Frente Parlamentar em defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas.

JUSTIFICATIVA

As doenças Reumáticas estão classificadas pelo Código Internacional de Doenças e divididas em seis grupos: *artropatias, doenças sistêmicas de tecido conjuntivo, dorsopatias, transtornos dos tecidos moles, osteopatias e condropatias e outros transtornos do sistema muscular e do tecido conjuntivo.*

Essas doenças são condições crônicas em que o diagnóstico é um desafio além de depender de um conjunto de manifestações clínicas e de exames laboratoriais ou de imagem para a sua conclusão, e os cuidado e fluxos assistenciais são estratégias que direcionam os profissionais de saúde para uma melhor gestão do cuidado e para melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com suas necessidades.

A Frente Parlamentar tem o objetivo de realizar fiscalização e acompanhamento no SUS que possui atenção secundária e terciária, da qual, acompanha as doenças de Artrite Reumatóide ou Síndrome de Sjogren em uso de corticoide, Metotrexate, Leflunomida ou Sulfassalazina, e esses pacientes necessitam de toda a atenção e cuidado.

Sendo assim, diante da dificuldade da qual os pacientes passam far-se-á necessária a participação da frente em defesa dos paciente com doenças reumáticas.

Ante o exposto, solicito o apoio de V.Exa., para que seja criada a Frente Parlamentar em defesa das doenças reumáticas.

Sala das Sessões, 30 de março de 2023.

Deputada Fernanda Pessoa
UNIÃO BRASIL/CE





**ATA DA REUNIAO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS - 57ª
LEGISLATURA**

Aos 19 dias de dois mil e vinte e quatro, às 10h, no Gabinete da Deputada Fernanda Pessoa, n.º 209, anexo IV, da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília - DF, os senhores deputados federais que subscrevem a lista de presença anexa, instalaram e constituíram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS. A reunião foi aberta e assumiu a presidência, pelo consenso dos presente, a Deputada Fernanda Pessoa (União Brasil/CE), que destacou a importância da criação da Frente e, após, todos foram convidados a se manifestar. Feitas as exposições, a presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS. Em seguida, aberta à votação, foi aprovada por unanimidade, fazendo parte da presente Ata e, consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS. Com efeito, passou-se, passou-se a composição diretiva da Frente Parlamentar, sendo eleito para o cargo de presidente a Deputada Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE), decidindo-se que os titulares dos demais cargos serão eleitos em deliberação futura da Assembleia-Geral. Ficou decidido também que a recém-empossada Presidente da Frente providenciará o registro desta Ata e do Estatuto. A seguir foi assinada e rubricada a presente ATA.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Deputada **FERNANDA PESSOA**
(União/CE)

**Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Doenças
Reumáticas**

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em defesa das Pessoas Reumáticas tem por finalidade:

- I - Apoiar e defender as políticas públicas e ações relacionadas as doenças reumáticas e autoimunes ;
- II - Defender o acesso universal ao diagnóstico e ao tratamento das doenças seja no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelos planos privados de saúde (ANS) regulamentados por legislação específica;
- III - Buscar propostas e incentivos para desenvolver a criação de ambulatorios para o atendimento multidisciplinares para estes pacientes, inclusive acesso aos exames necessários para o diagnóstico precoce.
- IV - Promover o debate, a participação e a integração da sociedade civil, universidades e associações de interesse em doenças reumáticas e autoimunes com o Congresso Nacional;
- V - Apoiar as instituições públicas e privadas interessadas no desenvolvimento de ações relacionadas as doenças reumáticas e autoimunes;
- VI - Atuar pela ampliação do acesso aos medicamentos, a disponibilização de serviços especializados para aplicação dos mesmos para os pacientes da Reumatologia e doenças autoimunes em todas as regiões do país;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Defesa em defesa das pessoas com doenças reumáticas tem por finalidade a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora sera integrada por Presidente, Vice-Presidente e Secretario Geral;

§ 3º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS

anos;

§ 4º - A Assembleia Geral se reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPITULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 - A Assembleia Geral compete:

- I. Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II. Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III. Alterar o presente Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;
- V. Conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da saúde.

Art. 5 – Compete a Mesa Diretora:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior.
- IV. Nomear comissões e missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6 - A Presidente da Frente Compete:

- I. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV. Praticar os demais atos necessários a consecução das finalidades da frente;
- V. Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores.

Art. 7º - Ao Vice-Presidente compete:

- I. Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II. Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 8º - Ao Secretario-Geral compete:

- I. Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausência e seus impedimentos;

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DOENÇAS REUMÁTICAS

- II. Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III. Manter arquivo e memória da Frente;
- IV. Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPITULO IV

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 9º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 10º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quorum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 11º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 12º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único - A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 13º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 14º - A eleição para a Diretoria será por chapa completa.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição da primeira Mesa Diretora;

§ 2º - As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.



Deputada Fernanda Pessoa
União Brasil/CE

Presidente da Frente Parlamentar em defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

27/05/2024 19:12:42
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0282/2024
Autor da Proposição: FERNANDA PESSOA E OUTROS
Data de Apresentação: 20/02/2024
Ementa: Frente Parlamentar em defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	198

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALENCAR SANTANA	PT	SP
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
16	ANA PIMENTEL	PT	MG
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
22	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
23	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
24	BACELAR	PV	BA

25	BEBETO	PP	RJ
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CAIO VIANNA	PSD	RJ
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CAROL DARTORA	PT	PR
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHIQUEINHO BRAZÃO	S.PART.	RJ
41	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
42	CLEBER VERDE	MDB	MA
43	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
44	COBALCHINI	MDB	SC
45	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
47	CORONEL FERNANDA	PL	MT
48	CORONEL TELHADA	PP	SP
49	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
52	DA VITORIA	PP	ES
53	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
54	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
55	DANIEL AGROBOM	PL	GO
56	DANIEL FREITAS	PL	SC
57	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
58	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
61	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
62	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
63	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
64	DENISE PESSÔA	PT	RS
65	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
66	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
67	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
68	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
69	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
70	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
71	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
72	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
73	DUARTE JR.	PSB	MA

74	DUDA RAMOS	MDB	RR
75	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
76	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
77	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
78	EROS BIONDINI	PL	MG
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLORENTINO NETO	PT	PI
86	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
87	GENERAL GIRÃO	PL	RN
88	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
89	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
90	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
91	GIACOBO	PL	PR
92	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
93	GILSON DANIEL	PODE	ES
94	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
95	GIOVANI CHERINI	PL	RS
96	GUSTAVO GAYER	PL	GO
97	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	HENDERSON PINTO	MDB	PA
100	ICARO DE VALMIR	PL	SE
101	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
102	JORGE GOETTEN	PL	SC
103	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
104	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JÚNIOR MANO	PL	CE
107	KIKO CELEGUIM	PT	SP
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
110	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
111	LÊDA BORGES	PSDB	GO
112	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
116	LUCAS RAMOS	PSB	PE
117	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
118	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUCIANO VIEIRA	REPUBLICANOS	RJ
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUISA CANZIANI	PSD	PR

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
124	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
125	LUIZ LIMA	PL	RJ
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
129	MÁRCIO HONAISER	PDT	MA
130	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
131	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIO FRIAS	PL	SP
134	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
135	MARX BELTRÃO	PP	AL
136	MATHEUS NORONHA	PL	CE
137	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
138	MAURICIO NEVES	PP	SP
139	MAX LEMOS	PDT	RJ
140	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
141	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
142	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
143	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
144	NELY AQUINO	PODE	MG
145	NETO CARLETTO	PP	BA
146	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
147	NIOLETTI	UNIÃO	RR
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	ODAIR CUNHA	PT	MG
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
155	PAULO FOLLETTTO	PSB	ES
156	PEDRO AIHARA	PRD	MG
157	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	PEZENTI	MDB	SC
161	PINHEIRINHO	PP	MG
162	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
164	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
165	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
166	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
167	RENATA ABREU	PODE	SP
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO SALLES	PL	SP

172 RICARDO SILVA	PSD	SP
173 ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
174 RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
175 ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
176 ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
177 ROSANA VALLE	PL	SP
178 ROSANGELA MORO	UNIÃO	SP
179 RUY CARNEIRO	PODE	PB
180 SANDERSON	PL	RS
181 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
182 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
183 SILVIA WAIÃPI	PL	AP
184 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
185 TABATA AMARAL	PSB	SP
186 TADEU VENERI	PT	PR
187 THIAGO DE JOALDO	PP	SE
188 TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
189 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
190 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191 VITOR LIPPI	PSDB	SP
192 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
194 ZÉ NETO	PT	BA
195 ZÉ TROVÃO	PL	SC
196 ZÉ VITOR	PL	MG
197 ZEZINHO BARBARY	PP	AC
198 ZUCCO	PL	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 282/2024, da Deputada Fernanda Pessoa – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Doenças Reumáticas.

Em 27/5/2024.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados